



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 002/2022/SEMSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.194/2018, QUE “REORGANIZA A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E/OU SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS EM SAÚDE MENTAL E O PROGRAMA MELHOR EM CASA.”, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 4.194/2018, que *“Reorganiza a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental e o Programa Melhor em Casa.”*

Considerando a Lei Municipal nº 2.758/2007, que *“Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal .”*

TORNAM PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata de profissionais para recomposição das equipes que atuarão nos programas de Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental e o Programa Melhor em Casa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, mediante contrato por tempo determinado, para contratação imediata de profissionais, a fim de recompor as equipes de Estratégia da Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental e o Programa Melhor em Casa, em conformidade com a legislação em vigor.
 - 1.1.1. Serão objeto da contratação os cargos previstos no Anexo I.
- 1.2. Todas as contratações realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, serão regidas pelo presente Edital, realizado em única etapa, mediante recebimento de inscrição e avaliação curricular.
 - 1.2.1. A avaliação curricular, de caráter eliminatório, será constituída pela comprovação documental da qualificação técnica e Registro Profissional em Conselho de Classe (conforme exigência do cargo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 1.3. Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Julgadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal nº 1.286, de 26 de agosto de 2022, sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.
- 1.3.1. Compete à Comissão:
 - a) Participar ativamente da confecção deste Edital;
 - b) Esclarecimento de todas as dúvidas que porventura surgirem no decorrer do Processo;
 - c) Deferir ou indeferir as inscrições;
 - d) Julgar os recursos dos candidatos;
 - e) Elaborar os relatórios de classificação das inscrições deferidas e indeferidas e relação de resultados dos recursos.
- 1.4. A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 1.5. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde a homologação do processo final do presente Processo Seletivo.
- 1.6. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para recomposição das equipes conforme item 1.1 deste Edital.
- 1.7. O candidato deverá comparecer para formalização da contratação, na Coordenação de Recursos Humanos, conforme publicação no site do diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), disponíveis na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa / Minas Gerais, no horário de 12h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados) e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa / Minas Gerais, no horário de 12h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).
- 1.8. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Quadro de Cargos, Cargas Horárias e Vencimentos;
ANEXO II – Avaliação Curricular – Requisitos para Investidura no Cargo e Atribuições;
Anexo III - Formulário de Interposição de Recursos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- e) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) **Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição e de convocação para contratação.**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 3.2. A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3. **As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br);**
 - 3.3.1. **As inscrições se iniciarão às 08h00min do dia 29/08/2022 e encerrarão às 23h59min do dia 23/12/2022, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**
- 3.4. Para se inscrever no presente Processo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 3.4.1. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a escolaridade e as titulações, referentes aos requisitos exigidos, para o cargo pretendido, sob pena de indeferimento da inscrição;
 - 3.4.2. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Avaliadora do direito de excluir deste Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo;
 - 3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
- 3.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 3.8. A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Caso o candidato não efetive sua inscrição ou não grave as alterações em sua inscrição, o mesmo será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.10. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a confirmação de sua inscrição;
- 3.10.1. O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.
- 3.11. O candidato poderá efetuar **inscrição somente para um único cargo** no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.1. A avaliação curricular obedecerá a ordem de recebimento da inscrição. Terá caráter eliminatório e dar-se-á através da análise dos requisitos exigidos para o cargo, comprovando a capacidade técnica ou científica do profissional a ser contratado, pela Comissão Avaliadora constituída no item 1.3, obedecendo-se rigorosamente aos requisitos de cada cargo, contidos no ANEXO II deste Edital.
- 4.2. A avaliação curricular destina-se a avaliar se o candidato atende ou não aos requisitos estabelecidos para a contratação, conforme os requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO II deste Edital, não tendo caráter classificatório e sim eliminatório. Ao término da avaliação curricular a inscrição será considerada Deferida ou Indeferida. A inscrição deferida é aquela na qual o candidato comprova atender aos requisitos definidos para o cargo, e indeferida aquela em que o candidato não atende a um ou mais dos requisitos exigidos para a contratação. A classificação final dar-se-á pela ordem crescente de recebimento das inscrições que forem consideradas deferidas após avaliação curricular.
- 4.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
- 4.4. **Somente serão aceitos e válidos os títulos com data de conclusão até a data da inscrição feita pelo candidato neste Processo Seletivo.**
- 4.5. Nos casos em que o diploma de Graduação e Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada certidão comprobatória de conclusão do curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior, certificado de conclusão do curso ou histórico do curso.

- 4.6. Na hipótese de ocorrer empate na classificação das inscrições que forem deferidas após a avaliação curricular serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior tempo de conclusão do requisito exigido para o cargo;
 - b) maior idade.
- 4.7. Estarão aptos para contratação os candidatos que forem considerados habilitados após a avaliação curricular.
- 4.8. A inscrição não implica automática habilitação, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.9. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.10. Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem crescente de recebimento da inscrição deferida e deverão, no ato da contratação, comprovar documentalmente os títulos e informações prestadas na inscrição.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem crescente de acordo com a ordem de recebimento das inscrições, atendidos os critérios mínimos estabelecidos na avaliação curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
- 5.2. A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.
- 5.3. A divulgação dos resultados preliminares da classificação dos candidatos, após cada período de análise, será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, somente no primeiro dia útil após a publicação do resultado preliminar que conste a classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

do candidato, das 08h às 16h, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

- 6.1.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.
- 6.2. Para os recursos previstos no subitem 6.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, imprimir e preencher o ANEXO III deste Edital – FORMULÁRIO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Julgadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33239-310, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Nº DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”.
- 6.3. No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 6.3.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 6.5. Para a situação mencionada no subitem 6.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.
- 6.6. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;
 - c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - d) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - e) estiverem fora do prazo estabelecido;
 - f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - g) apresentarem contra terceiros;
 - h) apresentarem em coletivo;
 - i) cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.
- 6.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br, no segundo dia útil posterior a interposição do recurso e publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A divulgação dos resultados finais da classificação dos candidatos, após cada período de análise, será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Centro Administrativo Municipal e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

- 7.2. Os resultados finais serão homologados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados no site do diário oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no site da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 - Centro - Lagoa Santa / Minas Gerais e/ou no Centro Administrativo, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa / Minas Gerais.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas pela ordem de classificação.
- 8.2. A convocação dos candidatos para a contratação será realizada pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, obedecida à ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), que será a fonte principal para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item;
- 8.2.1. Da convocação constarão informações tais como: data e horário de comparecimento, documentação original e cópia simples a serem apresentadas, bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação;
- 8.2.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no ato de convocação, conforme subitem 8.2.1 implicará na desclassificação do candidato;
- 8.2.3. As convocações serão também divulgadas na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG.
- 8.3. O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.4. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que perdurar a necessidade da contratação, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.5. O início das atividades do contratado dar-se-á após a data de convocação para entrega e comprovação da documentação constante no item 8.6 deste Edital e das informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.6. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os seguintes documentos (originais e cópias simples):
- Carteira de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de PIS ou PASEP;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- g) Se possuir filhos menores de 24 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- i) Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- j) Comprovante de escolaridade e registro profissional de Conselho de Classe (de acordo com as exigências do cargo) e declaração que encontra-se ativo no Conselho, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- k) Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- l) O servidor que possui outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da Empresa/Órgão informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- m) 01 foto 3x4 recente.

8.7. Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Lagoa Santa convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 9.1. As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela Legislação Municipal vigente.
- 9.2. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária, a que se refere este Edital, será computado para todos os efeitos.
- 9.3. As demais condições de contratação estão previstas na Lei Municipal nº 2.758/2007 e no contrato temporário.

10. DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 10.1.1. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado, pelo não cumprimento das atividades as quais ocorreu a contratação, ou no caso de cessadas as razões que ensejarem a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 10.2. **No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de processo administrativo interno de exoneração. No caso contrário, deverá a Administração descontar do acerto rescisório, automaticamente, o valor do salário recebido pelo contratado, proporcionalmente aos dias de comunicação prévia que o mesmo houver deixado de observar, para que não seja prejudicada a prestação do serviço, podendo, nesse caso, ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.**
- 10.2.1. A manifestação de rescisão é de caráter irrevogável e irretratável.
- 10.3. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na Unidade Administrativa para a qual foi encaminhado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.
- 11.2. A concretização da contratação fica vinculada ao surgimento de vagas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3. Os contratados para exercerem os cargos previstos neste Edital serão submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa e à Lei nº 2.758/2007, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público.
- 11.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, este terá sua inscrição cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 11.5. Quando da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias simples relacionados no item 8.6, e havendo divergência nos documentos ou sendo comprovada sua falsidade, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 11.6. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será contado a partir de sua publicação e divulgação do extrato no site do diário oficial adotado pelo Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br), de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 11.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída no subitem 1.3.
- 11.9. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço processoseletivo002-2022@lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	SALÁRIO
Médico de Família e Comunidade	40	08	R\$ 14.206,05
Médico Psiquiatra	20	04	R\$ 7.103,03
Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	20	04	R\$ 7.103,03
Médico da Família e Comunidade Pediatra	40	08	R\$ 14.206,05
Médico da Família e Comunidade Pediatra Ginecologista	40	08	R\$ 14.206,05
Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	40	08	R\$ 1.301,45
Técnico de Enfermagem	40	08	R\$ 1.301,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
Médico de Família e Comunidade	Superior completo em Medicina e registro no CRM	<p>Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Superior Completo com formação em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM</p>	<p>Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referencia ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área e Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias: infância, adolescência e adultos; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica psiquiátrica pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o contro social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>
Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	Superior Completo em Medicina, com formação em Saúde Mental e registro no CRM	Realizar consulta e atendimento médico; realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exame clínico e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência psiquiátrica; realizar visitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais; realizar diagnóstico de saúde da comunidade tratar pacientes e clientes; planejar tratamento de clientes e pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; praticar intervenções clínicas; praticar procedimentos intervencionais; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes biológicos; praticar psicoterapia; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); prescrever tratamento; indicar necessidade de internação; acompanhar plano terapêutico do usuário; implementar ações de promoção da saúde; estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; rastrear doenças prevalentes; implementar medidas de biossegurança; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; implementar medidas de saúde ambiental; promover campanhas de saúde; promover atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; divulgar informações em mídia; prescrever imunização; elaborar documentos médicos; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; emitir pareceres; elaborar documentos de imagem; emitir declarações; preencher formulários de notificação compulsória; examinar documentos médicos; prestar depoimentos; coordenar programas e serviços em saúde; administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; difundir conhecimentos médicos; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; promover a saúde da família; notificar doenças, agravos e situações de importância local; identificar necessidades dos usuários responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; coordenar o cuidado dos usuários; promover a integralidade do cuidado; participar das atividades de planejamento; participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; participar das atividades de educação permanente; definir ações de acordo com prioridades locais; participar do gerenciamento de insumos; e demais atividades correlatas à função.</p>
Médico da Família e Comunidade Pediatra	Superior completo em Medicina, com Residência médica em pediatria e registro no CRM	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra-referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias: infância, adolescência,; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica pediatria, pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.</p>
<p>Médico da Família e Comunidade Ginecologista</p>	<p>Superior completo em Medicina, com Residência médica em Ginecologia e registro no CRM</p>	<p>Realizar consultas individuais para mulheres, incluindo as gestantes; realizar o prenatal de alto risco encaminhado pela Unidade de Saúde. atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar Inter consultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		<p>adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda programada em clínica ginecológica pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço . Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o contro social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

		atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.
Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	2º Grau completo, com registro no COREN	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança.Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Técnico de Enfermagem	2º Grau completo, com registro no COREN	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança.Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Inscrição: _____ Função: _____

SOLICITAÇÃO:

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório, referente ao subitem 6.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) ;
- Preencher o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- Apresentar argumentação lógica e consistente, anexando os documentos comprobatórios.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

RECURSO

Contra o resultado provisório, referente ao subitem 6.1 do Edital 002/2022.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)